

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1262

**SÚMULA:** Averba tempo de serviço a servidores municipais.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 51, 54 e seu parágrafo único e artigo 55 da Lei Municipal Nº 1018, e considerando Parecer da Assessoria Jurídica;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica averbado para efeito de tempo de serviço e cálculo de quinquênios e biênios, os períodos laborados pelos servidores municipais, a seguir relacionados, relativo aos cargos anteriores no regime estatutário.

| Nome                      | Cargo Anterior       | Período             |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| - José Antônio V. Machado | Servente             | 01.09.90 à 13.01.94 |
| - Sidnei Domingos Machado | Servente             | 17.02.92 à 13.01.94 |
|                           | Auxiliar de mecânico | 14.01.94 à 23.03.95 |

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

20 / 08 / 2003

Juvenal

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal